



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19-12-2015

Jornal *Amor do Povo*

Página 15A

Edição 2296

Ass. Responsável

LEI N.º 1366/2015

Data 17/12/16

**SÚMULA:** Altera símbolo e o valor do vencimento do Cargo Efetivo de Advogado, do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica alterado o símbolo e o valor do vencimento na Lei Municipal n.º 1184/2015, conforme anexos I e II.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2015.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – a Lei nº 1366/2015

Cargo Efetivo

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Advogado	01	20	3 – C.1

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2015.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

Anexo II - Lei n.º 1366/2015  
Tabela Salarial – Progressão Horizontal  
Quadro Efetivo

Símbolo	Inicial	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15	Nível 16	Nível 17
3 - C 1	3.200,00	3.264,00	3.329,28	3.395,86	3.463,77	3.533,04	3.603,70	3.675,77	3.749,28	3.824,26	3.900,74	3.978,75	4.058,32	4.139,48	4.222,26	4.306,70	4.392,83	4.480,68